



**Secretaria de Planejamento e Orçamento  
Gabinete do Secretário**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Futura contratação através de processo licitatório de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva; aplicação de carga de gás e suportes para condensadores de aparelhos de ar-condicionados, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Gravatá – PE.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade:** 0206 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Dotações Orçamentárias:**

**04.122.0408.2218** - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS

**Valor da Reserva:** R\$ 115.085,54

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Gravatá.

Para fins de cumprimentos legais, reforçamos o compromisso com o cumprimento do Art. 359-C do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), que contém a seguinte redação:

**“Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.”**

Gravatá, data de assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

MARCIA OLIVEIRA ANDRE

Data: 06/08/2024 15:56:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCIA OLIVEIRA ANDRE**

Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento  
Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro – Gravatá/PE – CEP 55641-901  
Tel.: (81) 3229-1899 - CNPJ: 11.049.830/0001-20  
[seplan@gravata.pe.gov.br](mailto:seplan@gravata.pe.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

RUA CLETO CAMPELO, 268

11.049.830/0001-20

Exercício: 2024

em : 06/08/2024 13:42

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 251

Ficha Nº : 121      Processo Nº :  
Unidade : 020600      SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional : 04.122.0408.2218.0000      Gestão Administrativa da Secretaria de Administração  
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código de Aplicação: 501 001      Fonte Recurso: 0 01 00  
Cotação:      Responsável pela Cotação:  
Pedido:      Interessado pelo pedido:  
Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado  | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|------------|-------------|
| 399.160,00    | 0,00          | -47.000,00    | 215.553,42 | 136.606,58  |

| Data       | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/08/2024 | Reserva orçamentária em razão da futura contratação através de processo licitatório de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, re manejamento, manutenção preventiva e corretiva; aplicação de carga de gás e suportes para condensadores de aparelhos de ares-condicionados, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Gravatá – PE. |
|            | VALOR DA RESERVA 115.085,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | RESERVA ANULADA 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | RESERVA REFORÇADA 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | SALDO DE RESERVA ANTERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | SALDO DA RESERVA 115.085,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 21.521,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
**Nº154**

**Objeto:** Futura contratação através de processo licitatório de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva; aplicação de carga de gás e suportes para condensadores de aparelhos de ares-condicionados, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Gravata-PE, conforme solicitação via ofício 471/2024/SECAD.

**Valor global:** R\$ 115.085,54 (cento e quinze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**DO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO** - No caso do orçamento público, existem alguns princípios que parametrizam as atividades financeiras de um órgão ou poder. Quanto aos princípios, em especial, estamos mencionando neste momento então o PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. Daí a denominação de que Princípio Financeiro é onde o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período.

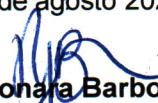
**DECLARAMOS** que o município encontra-se com restrição de incremento, em razão do alto nível de despesas:

**DECLARAMOS** que mesmo existindo previsão orçamentária conforme preconiza o artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, é necessário que exista a previsão constante no artigo 167-A, da Constituição Federal, que prevê que o limite de Despesa Corrente não pode ultrapassar o percentual de 95 % (noventa e cinco por cento), logo informamos que até o presente momento, a Prefeitura de Gravata se encontra fora do limite estabelecido.

**DECLARAMOS** disponibilidade financeira para a contratação supramencionada, diante do caráter emergencial e por excepcional interesse público. Fonte de Recursos: Recursos próprios.

**RECOMENDAMOS** que todo e qualquer projeto deve ser pactuado e precedido de análise de impacto financeiro pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gravatá, 08 de agosto 2024.

  
**Paula Yonara Barbosa de Lima**  
Secretária de Finanças  
**Secretaria de Finanças**

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Prado – Gravata/PE – CEP: 55642-160 Tel: (81)3299-1889

financas@gravata.pe.gov.br